




ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Ofício-Circular n. 025 /2011

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2011.

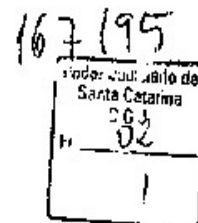
Senhor(a) Juiz(a) de Direito e Diretor(a) do Foro:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência fotocópia do Ofício Nº 266/2010-GABS/SPG, da Secretaria de Estado do Planejamento deste Estado, a fim de que seja dado conhecimento aos Cartórios de Registro de Imóveis dessa comarca.


Des. Cesar Abreu
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES
Rod. SC 401 Km 5, nº 4600 - 88032-005 - Florianópolis - SC - Brasil
Fone: 48-3215-1307 - Fax: 48-3215-1372



Ofício 266/10/GABS/ SPG

Florianópolis, 22 de outubro de 2010.

Senhor Desembargador,

Com meus cordiais cumprimentos, venho através deste dirigir-me a Vossa Excelência para tratar dos procedimentos acerca do art. 5º e 13º da Lei 6.063/82, com as alterações advindas pela Lei nº 10.957/98, e, ainda pelo disposto no art. 851 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça que tratam da questão do procedimento ao exame e fornecimento da anuência prévia, em projetos de parcelamento e desmembramento, os quais remetem a esta Secretaria a atribuição para análise.

Para que possamos melhor atender as demandas da sociedade com vista aos dispositivos legais supracitados, a Secretaria de Estado do Planejamento somente procederá à análise dos projetos de parcelamento e desmembramento do solo que atenderem os seguintes requisitos, devidamente aprovados através de consulta preliminar nas respectivas Secretarias de Desenvolvimento Regionais - SDRs:

- I – estiverem localizados em áreas de interesse especial; e/ou
- II – abrangerem área superior a 1.000.000 m² (um milhão de metros quadrados).

Com base nisso, solicito que os Cartórios de Registros de Imóveis a partir do presente, encaminhem diretamente os projetos para as Secretarias de Desenvolvimento Regionais - SDRs, da sua circunscrição evitando assim o encaminhamento a esta Pasta de processos que não atendem os requisitos acima descritos.

Certo de vossa atenção para o referido assunto, permaneço a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

VINICIUS LUMMERTZ
Secretário de Estado do Planejamento

Excelentíssimo Senhor
OLON D'ÊÇA NEVES
Corregedor-Geral da Justiça de Santa Catarina
Florianópolis - SC

R.J.
Registre-se. Autue-se.
Distribua-se para análise.
Em 23/10/2010.

Osmar Mohr
Juiz-Corregedor

COORDENADOR GERAL DE JUSTIÇA 26/OUT/2010 09:05 02444